



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3371/ 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 318.412,22 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais, vinte dois centavos), e dá outras providências.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 318.412,22 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais, vinte dois centavos), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos	
156 - 449051.02.-Obras e instalações	R\$ 318.412,22

	R\$ 318.412,22

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 318.412,22 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais, vinte dois centavos)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de maio de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora